



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188
CNPJ 36.350.312/0001-72

LEI N.º 239, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

Autoriza a realização de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o inciso VI, do art. 178, da Lei nº 210, de 3 de novembro de 1999 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de São Domingos do Norte;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato Administrativo de Prestação de Serviços com um Assistente Social.

Parágrafo único. A prestação de serviços será prestada na elaboração de projetos e atendimentos relativos a assistência social.

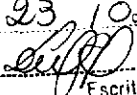
Art. 2º. O acompanhamento dos serviços será executado pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

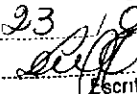
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 23 de fevereiro de 2001.

| |
|---|
| Registrado no Livro n.º 04 |
| às Folhas 99v e 100 |
| Em 23 / 02 / 01 |
|  Escriturário |

| |
|---|
| Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte. |
| Em 23 / 02 / 01 |
|  Escriturário |



Domingos Malacarne Sobrinho
Prefeito Municipal